



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2026.
(Autor: Samuel de Melo Freitas)

Denomina o espaço público como Centro Provisório de Atendimento Animal de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

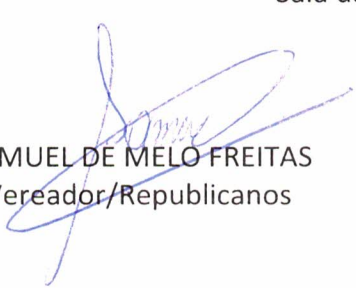
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica denominado “**Centro Provisório de Atendimento Animal de Pedra Preta-MT**” o espaço destinado ao acolhimento temporário, manejo e atendimento de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade no Município.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar público a nomenclatura de que se trata a Lei, registra-la no seu sistema de informação e promover a colocação da denominação em placas e no prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vereador/Republicanos



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar oficialmente o espaço destinado ao atendimento de animais no Município de Pedra Preta-MT, estabelecendo de forma clara seu caráter provisório e transitório.

A utilização do termo “provisório” não é meramente nominal, mas essencial para demonstrar que o local não se destina ao acolhimento permanente de todos os animais abandonados, evitando interpretações equivocadas por parte da população.

O Centro Provisório de Atendimento Animal será voltado ao resgate, recuperação e encaminhamento para adoção responsável, funcionando como etapa intermediária dentro de uma política pública mais ampla, que prioriza a redução do abandono por meio de ações de castração, educação e conscientização.

Dessa forma, busca-se evitar a superlotação do espaço e garantir eficiência na gestão pública, promovendo o bem-estar animal sem transformar o local em abrigo definitivo.

A proposta está alinhada com a Lei Municipal nº 1.984, de 08 de abril de 2026, que trata da estrutura permanente do Abrigo Animal Municipal, sendo a presente medida de caráter complementar e necessária no atual momento.

Diante do relevante interesse público, contamos com a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vereador/Republicanos